



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2906/2008**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **ALAMEDA DAS CEREJEIRAS**, a atual Alameda projetada, iniciando no lote "A-62" e terminando no lote "A-68", do Loteamento Flamboyant, no Condomínio Jardim das Palmeiras, localizado no Bairro Meaípe, neste Município de Guarapari.

**Art. 2º** - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da Associação de Moradores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 16 de setembro de 2008.

  
**ANTONIO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 152/2008  
Autoria do PL nº. 152/2008: VEREADOR SÉRGIO RIBEIRO PASSOS  
Processo Administrativo nº. 0015.977/2008

